

Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida (EALV): intersecções com a Educação de Jovens e Adultos

Lifelong Learning: intersections with Youth and Adult Education

Educación y Aprendizaje a lo largo de toda la vida: intersecciones con la Educación de Jóvenes y Adultos

Gilvan Charles Cerqueira de Araújo - Universidade Católica de Brasília | Faculdade de Educação | Brasília | DF | Brasil. E-mail: gccca99@gmail.com | 

Resumo: A Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida (EALV) e sua relação com a Educação de Jovens e Adultos é o objeto central deste artigo. EALV e EJA se correlacionam por meio de um longo histórico de intersecções conceituais e da garantia do direito à educação, para diferentes faixas etárias da população, durante toda a vida. Por meio de um estudo qualitativo, descritivo e exploratório, embasado em pesquisa documental e bibliográfica, apresentam-se, neste artigo, elementos que vão desde o percurso histórico da EALV nas edições Conferência Internacional de Jovens e Adultos (CONFINTEA) até suas diferentes ocorrências em normativos e documentos nacionais e internacionais. O recorte da EALV no âmbito da EJA é especificamente explorado após este percurso de apresentação e esclarecimento, com o intuito de se alcançar o resultado de um panorama atual entre ambas as conceituações, lançando mão de referenciais teóricos da EJA que exploraram sua relação com EALV nos séculos XX e XXI e representantes e experiências de implementações contemporâneas dessa intersecção como o Marco de Marrakesh, de 2022, e as Diretrizes Nacionais da Educação de Jovens e Adultos, de 2021.

Palavras-chave: educação e aprendizagem ao longo da vida; educação de jovens e adultos; conferência internacional de jovens e adultos.

Abstract: Lifelong Education and Learning and its relationship with Youth and Adult Education is the central object of this article. Lifelong Education and Learning and Youth and Adult Education are correlated through a long history of conceptual intersections and the guarantee of the right to education, for different age groups of the population, throughout life. By means of a qualitative, descriptive and exploratory study, based on documentary and bibliographical review, this paper presents elements ranging from the historical path of Lifelong Education and Learning in the International Conference of Youth and Adults (as know as CONFINTEA) to its different occurrences in regulations from national and international documents. The focus on Lifelong Education and Learning within the scope of Youth and Adult Education is specifically explored after this course of presentation and clarification, with the aim of achieving the result of a current panorama between both concepts, making use of theoretical references of Youth and Adult Education that explored its relationship with Lifelong Education and Learning in the 20th and 21st centuries and representatives and experiences of contemporary implementations of this intersection such as the Marrakech Framework, 2022, and the National Guidelines for Youth and Adult Education, 2021.

Keywords: lifelong education and learning; youth and adult education; international conference of youth and adults.

• e-ISSN: 2177-5796 • DOI: <http://dx.doi.org/10.22483/2177-5796.2023v25id5184>

Copyright © 2023. Conteúdo de acesso aberto, distribuído sob os termos da Licença Internacional da Creative Commons – CC BY-NC-SA – Atribuição Não Comercial (<https://br.creativecommons.org/licencas/>) – Permite distribuição e reprodução, desde que atribuam os devido créditos à publicação, ao autor(es) e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

Resumen: La Educación y el Aprendizaje a lo largo de la Vida y su relación con la Educación de Jóvenes y Adultos es el objeto central de este artículo. La Educación y el Aprendizaje a lo largo de la Vida y Educación de Jóvenes y Adultos se correlacionan a través de una larga historia de cruces conceptuales y la garantía del derecho a la educación, para diferentes grupos etarios de la población, a lo largo de la vida. A través de un estudio cualitativo, descriptivo y exploratorio, basado en una investigación documental y bibliográfica, este artículo presenta elementos que van desde el recorrido histórico de la La Educación y el Aprendizaje a lo largo de la Vida en la Conferencia Internacional de Jóvenes y Adultos (CONFINTEA) hasta sus diferentes ocurrencias en normativas y documentos nacionales e internacionales. El enfoque de EALV en el ámbito de Educación de Jóvenes y Adultos se explora específicamente después de este curso de presentación y aclaración, con el objetivo de lograr el resultado de un panorama actual entre ambos conceptos, haciendo uso de referencias teóricas de Educación de Jóvenes y Adultos que exploraron su relación con La Educación y el Aprendizaje a lo largo de la Vida en el siglos XX y XXI y representantes y experiencias de implementaciones contemporáneas de esta intersección como el Marco de Marrakech, 2022, y las Directrices Nacionales para la Educación de Jóvenes y Adultos, 2021.

Palabras clave: la educación y el aprendizaje a lo largo de la vida; educación de jóvenes y adultos; conferencia internacional de jóvenes y adultos.

- Recebido em: 17 de fevereiro de 2023
- Aprovado em: 14 de abril de 2023
- Revisado em: 20 de outubro de 2023

1 Introdução

A Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida (EALV) é o objeto deste estudo. O tema será tratado, mais especificamente, no âmbito da correlação entre a EALV e a Educação de Jovens e Adultos. Como ponto de ligação entre esses dois campos temáticos há o papel central da Conferência Internacional de Jovens e Adultos (CONFINTEA), desde a sua primeira edição, em 1949, até a mais recente, sétima edição, ocorrida em 2022.

A partir desta premissa de recorte do estudo, há o seu objetivo principal, que é abordar o histórico, a importância e o protagonismo da EALV para a Educação Básica como um todo e para a EJA em particular. Para tanto, lança-se mão de uma metodologia pautada em uma revisão teórica e bibliográfica, com o intuito de alcançar a complexidade histórica, epistemológica e pedagógica que perfaz a aprendizagem e a educação ao longo da vida.

No encontro entre EALV e EJA é possível encontrar temáticas do escopo do aprendizado de jovens, adultos e idosos como sua alfabetização e letramento, suas histórias e projetos de vida, sua preparação ou inserção no mundo do trabalho, a busca e alcance da formação crítica e sentido da própria vida por meio do direito à educação e escolarização etc. A elaboração deste artigo possui, também, motivação de continuidade de percurso de estudos anteriormente realizados, no que tange ao recorte da Educação de Jovens e Adultos (ARAÚJO; SILVA; SOUSA SENA, 2020; ARAÚJO, 2023; BRASIL, 2022).

Dois subtópicos foram elaborados abordando a relação entre EALV, EJA e CONFINTEA. Reforça-se que o recurso histórico da fundamentação teórica, engendrada a partir de pesquisa bibliográfica, possui como prerrogativa a valorização de referenciais pretéritos sobre a EALV e aspectos contemporâneos presentes em seu debate, especialmente o Marco de Marrakesh, documento elaborado a partir da sétima edição do CONFINTEA, em 2022, no Marrocos.

Por fim, almeja-se como principal resultado deste artigo tanto o resgate quanto a atualização conceitual, epistemológica e analítica envolvendo a EALV e sua proximidade com a EJA. Destaca-se que, no âmbito desta modalidade educacional brasileira, há uma perenidade na presença da EALV como possibilidade de discussão, aprofundamento e fundamentação para jovens, adultos e idosos, por meio de diferentes nuances do direito à educação desses sujeitos.

2 Educação e aprendizagem ao longo da vida: fundamentos e pressupostos

2.1 Breve histórico da educação e a aprendizagem ao longo da vida

A educação com duração por toda a vida possui diferentes definições, fundamentos e proposições teóricas e analíticas que desafiam as pesquisas e análises teóricas, metodológicas e empíricas em educação (KUNZ; ARAÚJO; CASTIONI, 2017; MATTAR; RAMOS, 2021). Tal como conceituado por Field (2000), trata-se de um fenômeno societário, com força para ser encarado como uma nova ordem educativa, em concordância com as ideias de Alheit e Dausien (2006), que alçam as aprendizagens ao longo da vida como formação, instrumentalização ou emancipação.

Diferentes nomenclaturas são encontradas em normativos, relatórios internacionais e obras de referencial teórico sobre a EALV como, por exemplo: Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida; Educação Permanente; Aprendizagem e Educação de Adultos; Educação ao Longo da Vida; Aprendizagem ao Longo da Vida e Educação Continuada, dentre outras variações de conceito e sentido.

Antes de ser apresentada a diferenciação entre instrumentalização e emancipação, observemos como há uma questão histórica na ideia da educação e aprendizagem ao longo da vida. Essa nomenclatura dupla atualmente utilizada será mais bem trabalhada adiante, no decorrer do aprofundamento proposto neste estudo. Para efeito comparativo e de força da EALV, como política pública educacional, há o documento Educação ao Longo da Vida, elaborado pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados (2008), que versa:

A temática Educação ao Longo da Vida não é nova. Com efeito, em 1972 a Unesco inaugurava a reflexão sobre a mesma, havendo publicado um relatório de sua Comissão Internacional para o desenvolvimento da educação, então presidida pelo ex-Primeiro Ministro e ex-Ministro da Educação da França, senhor Edgar Faure, e que foi intitulado Aprender a Ser. No ano seguinte, em 1973, foi a vez de a Organização para a Cooperação Econômica e Desenvolvimento, por intermédio do Centro de Pesquisas Educacionais e Inovação, publicar relatório que apontava na mesma direção precisamente intitulado Educação Contínua – uma estratégia para a aprendizagem ao longo da vida. (COMISSÃO..., 2008, p. 16).

Como complemento a esse breve resgate histórico, é possível percorrermos o caminho conceitual em que a EALV está inserida. Ao escrever sobre a crise na educação no século passado, Coombs (1968) expõe a seguinte ideia sobre a aprendizagem ao longo da vida:

É importante notar a necessidade de fornecer educação para aqueles que não se encaixam em programas formais. Nos países industrializados, a educação formal não vê suficientemente a necessidade de aprendizagem ao longo da vida. As estruturas educacionais formais devem facilitar aos estudantes o uso desse sistema [flexível e inovador], estabelecendo pontos de entrada e saída mais aceitáveis para faculdades, programas vocacionais para desistentes e educação pré-escolar para superação da deficiência cultural. (p. 177).

Em décadas posteriores, a questão da formalidade e informalidade da educação foi elevada à condição de permanência de uma ideia flexível e ampla de aprendizagem ao longo da vida. Outro ponto a ser destacado na argumentação de Coombs (1968) é a preocupação com a empregabilidade frente ao processo de industrialização do pós-Segunda Guerra, bem como a continuidade de estudos no ensino superior ou especialização técnica e tecnológica.

Alguns anos depois, Faure (1973) apresentou uma expansão para a educação em dimensões diferenciadas, para sua permanência ao longo de toda a vida. A formação da pessoa aparece como nuance a ser considerada, ao mesmo tempo em que há a consideração sobre a modernidade e suas transformações:

Nesse contexto, a educação também possui duas dimensões. Deve preparar para mudanças fazer homens aptos a aceitar e se beneficiar desses, criar um estado de espírito dinâmico, não conformista e não conservador. Paralelamente, a educação deve desempenhar o papel de antídoto contra inúmeras deformações do homem e da sociedade, já que uma educação democratizada pode remediar a frustração, despersonalização e o anonimato no mundo moderno, assim como a educação permanente pode mitigar a insegurança em benefício da otimização da mobilidade profissional. (FAURE, 1973, p. 164).

Acompanhando o desenvolvimento da ideia de EALV apresentado anteriormente, Delors *et al.* (1998) defendem sua relação com a permanência do processo educativo, com duração por toda a vida, de forma contextualizada e flexível. Estes são pilares da EALV em sua maior aproximação com a EJA, conforme veremos adiante.

Por todas essas razões, parece-nos que é imperativo impor o conceito de educação ao longo da vida com suas vantagens de flexibilidade, diversidade e acessibilidade no tempo e no espaço. É a ideia de educação permanente que deve ser, simultaneamente, reconsiderada e ampliada; com efeito, além das necessárias adaptações relacionadas com as mudanças da vida profissional, ela deve ser uma construção contínua da pessoa, de seu saber e de suas aptidões, assim como de sua capacidade para julgar e agir. (DELORS *et al.*, 1998, p. 18).

Nesse mesmo período de passagem do século XX para o XXI, observamos a tendência de maior abertura das diferentes formas de se aprender, numa perspectiva formal e informal. Novamente, conforme será explorado, essa ampliação da ideia de EALV se aproximou ainda mais da EJA, especialmente a partir do V CONFINTEA, de 1997.

No Brasil, a inserção da temática da educação longo da vida ganhou força nos anos 2000, por meio de iniciativas do próprio governo federal, como o estudo “Educação ao longo da Vida” promovido pela Câmara dos Deputados, em 2008. No entanto, diferente do que é proposto no documento, não é possível a assertiva de uma conclusão sobre a definição envolvendo a EALV, seja no Brasil ou no mundo: “Esse recente despertar que faz da necessidade de aprendizagem ao longo da vida um consenso mundial não é desprovido de significado e de consequências práticas para os educadores e os gestores das políticas de educação no Brasil.” (COMISSÃO..., 2008, p. 16).

O percurso de formalização da EALV no Brasil passou por diferentes caminhos, interpretações e propostas de implementação. De momento, pode-se encerrar essas reflexões como a atual figuração do conceito no principal documento norteador da Educação Básica nacional, a LDB, na qual encontramos a diversidade, aproximações e desencontros sobre o entendimento envolvendo a EALV. LDB em seu art. 2º expõe: a “XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018)” (BRASIL, 1996). A EALV possui mais três ocorrências na LDB, para além da EJA:

Quadro 1 - A EALV na LDB de 1996.

Art. 37	A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida. (Redação dada pela Lei nº 13.632, de 2018)
Art. 58	§ 3º A oferta de educação especial, nos termos do caput deste artigo, tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, observados o inciso III do art. 4º e o parágrafo único do art. 60 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.632, de 2018)
Art. 60	§ 2º A oferta de educação bilíngue de surdos terá início ao zero ano, na educação infantil, e se estenderá ao longo da vida. (Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021)

Fonte: Adaptação de: BRASIL. Presidência da República. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 20 dez. 2022.

Recentemente houve promulgação de mais dois normativos que fazem uso da fundamentação da EALV. A Portaria nº 24 de 19 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Reconhecimento e Certificação de Saberes e Competências Profissionais – Re-Saber, no âmbito do Ministério da Educação, define em seu Art. 1º “§ 3º O Re-Saber constitui-se como sistema voltado para o atendimento de trabalhadores que buscam a certificação profissional de saberes e competências desenvolvidas ao longo da vida.” (BRASIL, 2021c).

Outros normativos que exploram ou buscam definições específicas para a EALV são: a Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência) (BRASIL, 2015); a Lei nº 13.632/2018 (BRASIL, 2018), que modifica a LDB nº 9.394/1996; a nova política para a Educação Especial brasileira. Nesses normativos há a indicação de uma das possibilidades de implementação da EALV como política pública educacional, especificamente no que se refere aos atendimentos educacionais especial e inclusivo.

Temos ainda a Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Educação, de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nas redes de ensino do país. A Resolução CNE/CP nº 01 de 05 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, também explora e indica a educação e a aprendizagem permanente e ao longo da vida (BRASIL, 2021b).

2.2 EALV entre a formação e a instrumentalização

A EALV, conforme exposto anteriormente, possui meandros conceituais, interpretativos e de implementação ao longo dos séculos XX e XXI. O entendimento sobre a mudança conceitual e de orientação do sentido é assinalada por Medel-Añonuevo, Ohsako e Mauch (2001), especialmente no direcionamento para o mundo do trabalho, inserindo habilidades e competências profissionais na formação dos estudantes (MEDEL-AÑONUEVO; OHSAKO; MAUCH, 2001).

De acordo com Batisteti e Mello (2021), é possível diferenciarmos as duas vertentes da EALV entre Formação Cidadã e Humanística a partir do que é proposto pela UNESCO, e uma Teoria Geral do Capital Humano mais próxima das orientações da OCDE, conforme as contribuições sobre o tema elaboradas por Viana e Lima (2010). No Quadro 2 apresentamos o que foi proposto pelos autores, com a síntese dessa dupla fundamentação da EALV:

Quadro 2 - Comparativo entre conceitos de ELV e ALV.

Termo em Inglês	Lifelong Education (LLE)	Lifelong Learning (LLL)
Tradução para o Português	Em um primeiro momento como “Educação Permanente” e, posteriormente, como “Educação ao Longo da Vida” (ELV).	Aprendizagem ao Longo da Vida (ELV) ou, mais raramente, Educação Continuada.
Origem conceitual	III CONFITEA – Tóquio, 1972.	V CONFITEA – Hamburgo, 1997.
Órgãos difusores	Unesco; CONFITEA.	Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE); Unesco Lifelong Learning Institute
Abordagens teóricas relacionadas	Formação Humanística e Emancipatória; Teoria Crítica.	Teoria do Capital Humano; Abordagens holísticas sobre a educação;
Significado recorrente	Processo explícito de ensino aprendizagem de adultos, em instituições formais ou não formais, que ofereça um currículo voltado à formação humanística, autogovernança e superação das desigualdades.	Processo explícito e implícito de aprendizagem para todos, em instituições formais, não formais, ou espaços informais, que fomente a busca pessoal pela autoformação, desenvolvimento de habilidades e integração de saberes particulares a fim de adaptar e empoderar os indivíduos.

Fonte: Adaptação de: BATISTETI, Éverton M.; MELLO, R. R. de. Comparison of the concepts of “lifelong learning” and “lifelong education. *SciELO Preprints*, São Paulo, jul. 2021. p. 9. DOI: 10.1590/SciELOPreprints.2250. Disponível em: <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/2250>. Acesso em: 27 dez. 2022.

Quando consideramos a correlação entre a EALV e a EJA, observamos a tendência, a partir das edições do CONFITEA, de uma junção das duas vertentes – seja a formação humanística como a preparação e/capacitação para o mundo do trabalho, valorizando o que Alheit e Dausien (2006) refletem como uma educação biográfica, seja a partir das individualidades e particularidades dos sujeitos, seus projetos e histórias de vida.

Podemos ainda observar dois caminhos de embasamento para a EALV, hoje congregando as origens dos termos educação e aprendizagem, unindo as duas vertentes como concepção mais ampla de seu sentido, tal como sugerido por Fischer (2000) e Lima (2016).

O *Lifelong Learning*, compreendido como a formação integral, humanística e para o mundo do trabalho, possui atualmente maior força de utilização na EJA, no cenário nacional e na educação de adultos, como andragogia, internacionalmente. Apresenta-se em documentos da Unesco como o *4º Relatório global sobre aprendizagem e educação de adultos: não deixar*

ninguém para trás; participação, equidade e inclusão de 2020 e *La encrucijada de la educación en América Latina y el Caribe Informe regional de monitoreo ODS4-Educación 2030* de 2022.

Coloca-se também uma importante questão para a área: que ao tratarem de Educação ao Longo da Vida ou Aprendizagem ao Longo da Vida, que fiquem explicitadas as suas raízes históricas e conceituais. Particularmente, sugere-se àqueles que não abrem mão do conceito de ELV:

- i) a inclusão da palavra “aprendizagem”, como Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida;
- ii) a diferenciação entre os conceitos. (BATISTETI; MELLO, 2021, p. 8).

Conforme será explorado na confluência entre EALV e EJA, há, nesse caso, um caminho na direção do que Batisteti e Mello (2021) mencionam como possível, ou seja, uma compreensão dialógica entre aprendizagem e educação, com duração por toda a vida (ALHEIT; DAUSIEN, 2006).

Em relação aos avanços no sentido humanístico da EJA, a proposta dos autores, podemos assim asseverar, supera a dualidade conceitual da EALV, advinda de seus históricos em organismos internacionais. Conforme trabalhado por autores como Paiva (2004), Ireland (2019) e Gadotti (2016), quando diferentes nomenclaturas do *Lifelong Learning*, em contexto nacional, encontram-se por meio da defesa de um percurso pessoal, coletivo, escolar e cultural dos sujeitos da EJA,

A asserção de Alheit e Dausien (2006) na direção da conjunção de fatores que permeiam uma nova concepção da EALV se aproxima, e muito, da problematização envolvendo as histórias de vida destes sujeitos. Em estudos realizados sobre as aprendizagens ao longo da vida de jovens adultos e idosos, encontramos esse entrecruzamento entre o biográfico e a formação intelectual e para o mundo do trabalho (LOPES; SOUSA, 2005; PELEGRIN, 2021; BRITO, 2021).

3 EALV, EJA e o CONFINTEA

3.1 Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida e a EJA

As conferências internacionais de jovens e adultos possuem ligações diretas com a EALV, antes mesmo dos primeiros teóricos proporem, conceitualmente, definições para as aprendizagens e educação ao longo da vida. No Quadro 3 estão descritas datas, locais e países de realização e temas principais ou norteadores de cada CONFINTEA.

Quadro 3 - Edições do CONFINTEA.

1949	Helsingor Dinamarca	Trata-se de um marco histórico, embora receba a crítica de ter sido uma Conferência Regional da Europa Ocidental. A perspectiva do direito à educação, comenta Jane Paiva (2004), não está presente no texto. São importantes as Comissões que se estabeleceram após a Conferência. A primeira, “Conteúdo da Educação de Adultos” já traz a noção de “educação ao longo da vida”, conforme comenta Joachim Knoll (2009).
1960	Montreal Canadá	Pode ser apontada, segundo Joachim Knoll (2009), como a “vanguarda internacional de pessoas adultas na década de 70”. Preocupou-se com os conhecimentos práticos. Segundo comenta Jane Paiva (2004), “a perspectiva do direito à educação faz-se presente e se pleiteia que a educação de adultos seja integrante do sistema educacional, e não um apêndice”
1972	Tokyo Japão	Demonstrou sua importância pelo tema escolhido: “A educação de adultos no contexto da educação ao longo da vida.” Fala-se de um sistema funcional de “educação permanente”. Segundo ressalta Jane Paiva (2004), “já se destacam a participação e os aprendizados mútuos da relação professor-aluno”.
1985	Paris, França	O próprio tema escolhido é por demais genérico: “O Desenvolvimento de Educação de Adultos: aspectos e tendências”. Mais se destacou “o aspecto econômico e de empregabilidade do papel da educação”, segundo comenta Knoll (2009). Registre-se, de positivo, “o reconhecimento do direito a aprender”.
1997	Hamburgo Alemanha	O próprio tema da Conferência, “Aprendizagem de adultos, uma chave para o século XXI”, permite a Knoll (2009) dizer que Hamburgo foi “visionária e clara”. Nos documentos “Declaração de Hamburgo” e “Agenda para o Futuro”, a meta é a aprendizagem para todos ao longo da vida. Na “Declaração”, percebe-se o avanço da Conferência: “A Educação de Adultos (...) torna-se mais que um direito: é a chave para o século XXI”. Ainda na “Declaração”, aparecem as expressões “Educação de Adultos” e “Educação de Jovens e Adultos”, sem se aprofundar, porém, a questão.
2009	Belém Brasil	De um lado, a preparação nacional, com mobilização social, nos encontros regionais, com a preparação de um documento nacional, levado para o encontro nacional em Natal, com uma visão avançada sobre EJA, reiterando-se a educação como direito. Por outro lado, o recuo, em Natal, com o lançamento imprevisto do Programa Alfabetização Solidária a ser desenvolvido fora do MEC, tornando-se uma ONG, a partir de 1999. Para a CONFINTEA foi encaminhada outra concepção, em que, na esteira das recomendações do Banco Mundial, a priorização do Ensino Fundamental para aqueles que tinham entre 7 e 14 anos de idade, levava a EJA a ser considerada como ação supletiva.

Fonte: Adaptação de: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, Cultura e Esporte do Senado Federal: os encaminhamentos e resoluções da VI Conferência Internacional de Educação de Adultos – CONFINTEA. In: CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS – CONFINTEA, 6., Belém, PA. **Anais [...]**. Belém, PA: CONFINTEA, 2010. Introdução. p. 1-9. Disponível em: https://www.senado.gov.br/comissoes/CE/AP/AP20100707_UNESCO_NeroaldoAzevedo.pdf. Acesso em: 27 dez. 2022.

Do ponto de vista teórico, a relação entre CONFINTEA e Educação de Jovens e Adultos possui um ponto forte de aproximação desde a sua segunda edição, pelo menos. Knoll (2009) realizou esse levantamento histórico a partir da segunda metade do século XX. O que observamos, para além das colaborações do autor germânico, é uma gradativa apropriação da EALV, seu aprofundamento conceitual e possibilidades de aplicação como política pública educacional. Exemplos específicos dessa apropriação da EALV pela EJA, com maior ou menor proximidade do histórico do CONFINTEA, são apresentados no Quadro 4.

Quadro 4 - EALV nos fundamentos teóricos da EJA.

<p>ASPIN, David N.; CHAPMAN, Judith D. Lifelong learning: concepts and conceptions. International Journal of Lifelong Education, v. 19, n. 1, p. 2-19, 2000.</p>	<p>Texto que faz referência ao histórico do Lifelong Learning, especialmente no movimento de proposições e mudanças para perspectivas educacionais entre o final do século XX e início do XXI, na esteira de transformações culturais, econômicas e industriais, com vista a uma nova perspectiva educacional neste cenário.</p>
<p>PAIVA, Jane. Continuar... e aprender por toda a vida: legitimando o direito à EJA. TV Escola, Salto para o Futuro. Boletim, v. 20, 2004.</p>	<p>Uma das autoras com maior infiltração nos debates sobre EJA nas últimas décadas, Paiva aproxima a modalidade da Educação Básica Brasileira aos debates internacionais do período, especialmente após o CONFINTEA de 1997 e a mobilização dos fóruns EJA estaduais e nacional do mesmo período.</p>
<p>HADDAD, Sérgio. A educação continuada e as políticas públicas no Brasil. Revej@: Revista de Educação de Jovens e Adultos, v. 1, n. 0, p. 27-37, ago. 2007.</p>	<p>Assim como Paiva (2004), encontra-se em Haddad (2007) um esforço teórico, crítico, analítico e, principalmente, propositivo de entre os debates internacionais do Lifelong Learning e a educação libertadora da EJA. Contextualiza-se a formulação presente no CONFINTEA com as demandas e especificidades da EJA como modalidade da Educação Básica no Brasil.</p>
<p>IRELAND, Timothy Denis. Educação ao longo da vida: aprendendo a viver melhor. Sisyphus – Journal of Education, v. 7, n. 2, p. 48-64, 2019.</p>	<p>Texto que dialoga com os avanços teóricos da EALV no CONFINTEA Brasil + 6, de 2015, cujo tema foi Educação ao Longo da Vida. A vida melhor, enunciada pelo autor, coloca em mesmo plano a formação humanística e o aprendizado para o mundo do trabalho, após a consolidação da EALV ao longo das últimas décadas do século XX, reafirmada, posteriormente, na edição do CONFINTEA de 2022.</p>
<p>GADOTTI, Moacir. Educação popular e educação ao longo da vida. <i>In</i>: CONFINTEA +6, 2016, Brasília. <i>In</i>: Coletânea de textos CONFINTEA +6. Brasília: MEC, 2016. v. 1. p. 50-69.</p>	<p>Em mais um exemplar do CONFINTEA Brasil + 6, Gadotti (2016) é um dos autores mais proeminentes da revitalização libertadora da EJA propondo pontes da modalidade com o debate internacional da EALV, alguns anos antes do Marco de Marrakesh, em 2022.</p>
<p>SOARES, Leôncio. Educação de jovens e adultos: o que revelam as pesquisas. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2020.</p>	<p>Soares participa como autor dos textos do CONFINTEA Brasil + 6 e, neste estudo de 2020, reafirma a posição protagonista da EALV em diferentes temáticas atinentes à EJA, da formação de professores à alfabetização de adultos e idosos, diversificando e atualizando a relação entre ambos em perspectivas contemporâneas.</p>
<p>TORRES, Rosa María. Alfabetización y aprendizaje a lo largo de toda la vida. Revista interamericana de Educación de Adultos, v. 28, n. 1, p. 25-38, 2006.</p>	<p>Alfabetização e formação para o mundo do trabalho perfazem o debate proposto pela autora. O cenário educacional latino-americano fornece o principal escopo analítico, crítico e de proposições a EALV, com nuances internacionais em recorte regional imprescindíveis para a EJA no Brasil.</p>
<p>DE ARAUJO, Gustavo Cunha. Education and lifelong learning for young and adult peasants. European Journal of Training and Development, West Yorkshire, v. 45, n. 6. p. 512-525, 2021. Disponível em: Acesso em: https://eric.ed.gov/?id=EJ1308739 Acesso em: 25 dez. 2023.</p>	<p>Se uma das principais críticas às origens da EALV se deve à sua instrumentalização educacional, neste trabalho o autor elabora um caminho de partilhas e reanálise desta posição. Especialmente quando se pensa em EJA, o mundo do trabalho deve permanecer como tema central e perene de seu histórico, abrangência e ocorrência como política pública educacional.</p>
<p>FINHOLDT ANGELO LEITE, Vania. Ser mais: coerência entre a vida e o conceito de Paulo Freire. Práxis Educativa, v. 16, p. 1–12, 2021.</p>	<p>A formação humanística, crítica e por toda a vida é um dos maiores desafios da EALV. Mesmo em perspectivas mais críticas e de fundamento libertador da EJA, como o ser mais freiriano, encontra-se, por meio da educação o caminho para um sentido outro à existência, por meio da educação como direito por toda a vida.</p>

Fonte: Elaboração própria.

Uma consideração que deve ser feita à EALV e seu entrelaçamento da EJA é o tema do ser mais, trabalhado por Vania Finholdt Angelo Leite (2021). O ser mais freiriano corrobora com

este que pode ser um ponto de resgate da força educacional, formativa, humanística e holística da EJA: “Este movimento de busca, porém, só se justifica na medida em que se dirige ao ser mais, à humanização dos homens.” (FREIRE, 1981, p. 179). De acordo com Paulo Freire, “[...] enquanto viabilidade, deve aparecer aos homens como desafio e não como freio ao ato de buscar.” (FREIRE, 1981, p. 179).

A volta desse debate do autor pernambucano nos primeiros anos do século XXI sinaliza a maturação da EJA e da educação como um todo, em suas potencialidades, fragilidades e complexidade; uma busca constante, que pode se aproximar do contínuo da EALV em sua dupla origem conceitual e histórica.

Em relação próxima aos fundamentos teóricos apresentados da EALV, o Plano Nacional de Educação de 2014, em sua Meta 4 Estratégia 4.12, estabelece importantes asserções sobre a EALV na Educação Básica nacional. Como será constatado adiante, no CONFINTEA de 2022 são observadas similaridades com o que é expresso no PNE, especialmente na diversidade contextual e escalar da educação e aprendizagem ao longo da vida:

promover a articulação Intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida. (BRASIL, 2014, p. 24).

No PNE, como observado, encontramos a aproximação mais intrínseca da EALV com a EJA, como referido no Quadro 4 deste artigo. Este cenário específico, observado no Brasil, oferece desafios e possibilidades de aprofundamento, ampliação e aperfeiçoamento de como a EALV está sendo colocada em prática nos ambientes escolares e como política pública educacional.

Na Resolução nº 1 de 2021 há uma outra problematização a ser considerada na ideia de Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida, para além do que foi apresentado até este momento. A educação especial e inclusiva foi colocada como foco principal da inserção da EALV na EJA, a partir de suas diretrizes mais recentes.

Em seu art. 2º, as Diretrizes Operacionais da EJA definem os objetivos principais da EJA por diferentes formas de oferta, sendo uma delas a Educação de Jovens e Adultos com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida. Em seu art. 8º encontramos o detalhamento dessa

forma de oferta da EJA, por meio de uma especificidade conceitual e de ocorrência da EALV na Educação Básica:

Art. 8º A EJA com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida poderá ser ofertada das seguintes formas:

I – atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos funcionais específicos e transtorno do espectro autista na modalidade da EJA, de acordo com suas singularidades, a partir da acessibilidade curricular promovida com utilização de metodologias e técnicas específicas, oferta de tecnologias assistivas conforme as necessidades dos estudantes, apoiados por profissionais qualificados; e

II – atendimento aos estudantes com dificuldades de locomoção, residentes em locais remotos e de difícil acesso, em periferias de alto risco social e em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, oportunizando acesso escolar às populações do campo, indígena, quilombola, ribeirinhos, itinerantes, refugiados, migrantes, e outros povos tradicionais, implementando turmas ou atendimento personalizado em condições de garantir aos alunos acesso curricular, permanência na escola, participação nas atividades e resultados positivos no processo de ensino e aprendizagem. (BRASIL, 2021a, p. 3).

No que tange à EALV, nas Diretrizes Operacionais da EJA, podemos observar uma continuidade do que é exposto no Parecer CNE/CEB nº 06/2020 (BRASIL, 2020a), quando há, de certa forma, uma limitação de sua amplitude, se considerarmos seu alcance e sentido para essa modalidade educacional. Nas Diretrizes Nacionais da EJA de 2021 também há a fundamentação de Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida, considerando o objetivo 4 do Desenvolvimento Sustentável, que prevê: “4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos” (BRASIL, 2021a).

Quadro 5 – Normativos e Fundamentos da EALV na Resolução CNE nº 1 de 2021.

Conferência de Jomtien de 1990 e a Declaração Mundial sobre Educação para Todos
Convenção de Salamanca de 1994 em defesa dos “Princípios, Políticas e Práticas na áreas de necessidades educativas especiais”
Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2007
Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica
Declaração de Incheon, de 2015: Educação 2030: Rumo a uma Educação de Qualidade Inclusiva e Equitativa e à Educação ao Longo da Vida para Todos
Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida (PNEE 2020)

Fonte: Elaboração própria.

Para além do que está definido na Resolução nº 01 de 2021, reitera-se a importância de retomar o debate da EALV estabelecido a partir das CONFINTEA, em sua edição de 2009, quando diz que:

Ao longo da vida, jovens e adultos estiveram sempre aprendendo e, portanto, detêm saberes que não podem ser ignorados. Seus saberes podem dialogar, produtivamente, portanto, com o currículo da escola, reconsiderando tempos de aprendizagem, formas de organização. Articular saberes cotidianos de jovens e adultos a saberes técnicos e científicos sistematizados numa perspectiva de emancipação põe-se como desafio para o currículo da EJA. (BRASIL, 2009, p. 34).

Há, no mesmo documento, a presença da perspectiva holística de formação no íterim de sentido da EALV para a EJA, assim como encontrado, por exemplo, em autores que trabalham com esta modalidade de atendimento educacional: “São as necessidades da vida, desejos a realizar, metas a cumprir que ditam as disposições desses sujeitos e, por isso, a importância de organizar e assegurar tempos e espaços flexíveis, em todos os segmentos, garantindo o direito à educação e aprendizagens ao longo da vida.” (BRASIL, 2009, p. 34).

3.2 Marco de Marrakech de 2022

A Conferência Internacional de Jovens e Adultos está relacionada ao Instituto de Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida, da UNESCO. Como referenciado anteriormente, na sétima edição do CONFINTEA, houve a elaboração do Marco de Marrakech de 2022. Do inglês *Marrakech Framework for Action*, o Marco possui ligações diretas com o relatório global sobre aprendizagem e educação de adultos, do inglês *Global Report on Adult Learning and Education* (GRALE), que atualmente possui 5 edições.

Como efetuado em outros momentos deste artigo, cabe um esclarecimento conceitual ocorrido em algumas das edições do GRALE. Diferente da correlação do inglês para o português, entre *Lifelong Learning* e EALV há a referência, nestes documentos, à Aprendizagem e Educação de Adultos. Observamos, portanto, um reforço à ligação do GRALE à EJA, quando efetuamos a ponte entre os debates e contribuições internacionais sobre o tema com o cenário nacional da Educação Básica, especificamente no atendimento educacional de jovens, adultos e idosos.

Entre os alinhamentos internacionais seguidos pelo Marco de Marrakesh está a Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas. O documento reforça a centralidade do objetivo 4, no

sentido de promover e oportunizar, para todas as pessoas e diferentes faixas etárias, o direito à educação:

6. Relembramos a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, adotada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, estamos comprometidos com o alcance dos 17 ODS. Reconhecemos que a aprendizagem ao longo da vida é fundamental para todos os 17 objetivos e que, como uma dimensão central da aprendizagem ao longo da vida, a aprendizagem e educação de adultos é a chave para sua realização. (UNESCO, 2022b, p. 2).

No Marco de 2022, verifica-se em seu tópico 9, assim como apresentado anteriormente, a afirmação da diversidade de contextos e possibilidades da EALV. Reitera-se o papel do envolvimento, engajamento, participação e protagonismo na educação de adultos, a qual possui conexão com jovens e idosos na EJA, tendo em vista a realidade educacional brasileira.

Relembremos que tal cenário pode ser encarado tanto do ponto de vista positivo, de abertura e amplitude da EALV na Educação Básica brasileira, especificamente, em suas etapas e modalidades como, também, eventualmente, haverá possibilidades de desencontros conceituais, como ocorre na Educação Especial e Inclusiva no íterim da EALV por meio da Resolução nº 01 do CNE, em 2021.

20. Criar uma cultura de aprendizagem ao longo da vida: A aprendizagem ao longo da vida será fundamental para enfrentar os desafios enfrentados pela humanidade, desde a crise climática e as mudanças tecnológicas e demográficas, bem como os colocados pela pandemia de COVID-19 e as desigualdades que ela agravou. Para conseguir isso, é necessária uma abordagem holística, abrangendo todos os tipos de aprendizagem e educação de adultos (formal, não formal e informal) e todos os setores e campos, vários locais de aprendizado, incluindo aprendizado presencial, online e misto, e diversos grupos de alunos. (UNESCO, 2022b, p. 5).

Se pensarmos especificamente no caso da EJA, o tópico 24 do Marco de Marrakesh assevera o papel central a ser considerado para a escala local das aprendizagens ao longo da vida. Em seu histórico de valorização e afirmação da educação popular, crítica e emancipatória, a EJA vai ao encontro da sua oferta como modalidade da Educação Básica em todos os contextos possíveis: “24. Isto significa reforçar as capacidades institucionais para promover a aprendizagem ao longo da vida para todos a nível local, por exemplo, incentivando o desenvolvimento da cidade de aprendizagem, bem como promovendo o envolvimento das partes interessadas locais, incluindo alunos, grupos comunitários e instituições.” (UNESCO, 2022b, p. 6).

Por fim, em seu tópico 35, o Marco de Marrakesh vai ao encontro da concepção dual e dialógica e, ao mesmo tempo, da EALV, no sentido tanto de promover a formação humanística e

integral quanto de valorizar o papel central do mundo do trabalho “A aprendizagem e educação de adultos promove eficiência, produtividade e bem-estar no trabalho, e convocamos os empregadores a investir em aprendizagem e educação de adultos no local de trabalho.” (UNESCO, 2022b, p. 9).

Ao que tudo indica, a partir dos pontos destacados do Marco de Marrakesh, há uma situação aparente de consenso quanto à EALV. Tanto pela concepção de aprendizagem como de educação, constata-se o entrelaçamento da formação humanística e para o mundo do trabalho, superando, de um lado, o aspecto teórico mais hermético e distante da realidade e dos contextos e, de outro, a instrumentalização e treinamento para fins profissionais.

Para a EJA, o Marco de 2022 se estabelece como uma virada de consolidação de um longo caminho de décadas dos séculos XX e XXI, por meio das edições do CONFINTEA. A partir do Marco de 2022, pode-se também concluir que, para além de diretrizes operacionais recentes, como as que estão em vigor para a EJA e para a Educação Profissional e Tecnológica, será preciso um movimento conjunto e dialógico entre diferentes setores e atores envolvidos direta e indiretamente com a EALV, contemplando a complexidade de seus sentidos para a Educação Básica.

4 Considerações finais

A Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida ainda possui um longo horizonte de consolidação, com possibilidades e aberturas de aprofundamento, implementação e aproximações com etapas e modalidades da Educação Básica. Quando a EALV é colocada frente a frente com a EJA, considerando-se o cenário educacional brasileiro, podemos observar maior assentamento e maturação de posições, fundamentos e experiência de uma educação que considere a diversidade e complexidade etária da população.

Observa-se, a partir do que foi apresentado, que a educação especial e inclusiva, principal representante da EALV na EJA no Brasil, precisa de uma atualização, mais ao encontro do constata-se tanto no histórico de reflexões sobre a EALV no país como, também, as recentes orientações e debates presente, por exemplo, no Marco de Marrakech.

A EALV e a EJA possuem uma perenidade de correlação entre si, em órgãos colegiados, eventos acadêmicos e encontros nacionais e internacionais de educação. Os Fóruns EJA, os

Relatórios GRALE, as Conferências Regionais e/ou Estaduais de Educação, juntamente com a CONAE, são exemplos de onde é possível encontrar as sinalizações do processo de consolidação da EALV, para a EJA e outras etapas ou modalidades educacionais.

Como apresentado ao longo deste artigo, as heranças da formação humanística e para o mundo do trabalho estão presentes no bojo da EALV, tal como a compreendemos atualmente. Também é nesse sentido que o laço entre EALV e EJA pode se fortalecer ainda mais, como defendido por Freire (1981) e o seu ser mais, apresentado anteriormente. Há nuances, experiências, vivências, arcabouço e disposição propositiva para uma Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida reificada no século XXI, tendo o Marco de Marrakesh como um ponto de análise crítica deste papel e do horizonte a percorrer.

Referências

ALHEIT, Peter; DAUSIEN, Bettina. Processo de formação e aprendizagens ao longo da vida. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 32, p. 177-197, 2006. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ep/a/V7ZBJBjRgcZD976QMNpqdPp/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 dez. 2022.

ARAÚJO, Gilvan Charles Cerqueira; SILVA, Leda Regina Bitencourt da; SOUSA SENA, Lilian Cristina da Ponte e. A Educação de Jovens e Adultos e a BNCC do Ensino fundamental. **Linhas Críticas**, Brasília, v. 26, p. e30582, 2020. Disponível em:

<https://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/view/30582>. Acesso em: 25 dez. 2022.

ARAÚJO, Gilvan Charles Cerqueira. Educação de jovens e adultos e construção curricular: complexidades e desafios. **Temas em Educação**, João Pessoa, v. 32, p. 1-19, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/rteo/article/view/65500/37547>. Acesso em: 20 out. 2023.

BATISTETI, Éverton M.; MELLO, R. R. de. Comparison of the concepts of “lifelong learning” and “lifelong education. **SciELO Preprints**, São Paulo, jul. 2021. DOI: 10.1590/SciELOPreprints.2250. Disponível em: [COMPARISON OF THE CONCEPTS OF “LIFELONG LEARNING” AND “LIFELONG EDUCATION | SciELO Preprints](https://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/view/30582). Acesso em: 27 dez. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República, 1996. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 20 dez. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada. Alfabetização e Diversidade. **Documento nacional preparatório à VI Conferência Internacional de Educação de Adultos (VI CONFINTEA) / Ministério da Educação (MEC)**. Brasília: MEC; Goiânia: FUNAPE/UFG, 2009.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Plano Nacional de Educação 2014-2024**: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília: Presidência da República, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em 06 set. 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.632, de 6 de março de 2018**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre educação e aprendizagem ao longo da vida. Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13632.htm. Acesso em: 15 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CEB nº 6/2020, aprovado em 10 de dezembro de 2020**. Alinhamento das Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) apresentadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e outras legislações relativas à modalidade. Brasília: MEC, 2020a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=168151-pceb006-20&category_slug=janeiro-2021-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 16 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021**. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância. Brasília: MEC, 2021a. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/media/aceso_informacao/pdf/DiretrizesEJA.pdf. Acesso em: 16 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Brasília: MEC, 2021b. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECPN12021.pdf. Acesso em 16 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 24, de 19 de janeiro de 2021**. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Reconhecimento e Certificação de Saberes e Competências Profissionais - Re-Saber, no âmbito do Ministério da Educação. Brasília: MEC, 2021c. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Portaria-mec-024-2021-01-19.pdf#:~:text=PORTARIA%20N%C2%BA%2024%2C%20DE%2019%20DE%20JANEIRO%20DE,-%20Re-Saber%2C%20no%20C3%A2mbito%20do%20Minist%C3%A9rio%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 27 dez. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Documento referencial para a implementação das diretrizes operacionais de EJA nos estados, municípios e Distrito Federal**. Brasília: MEC, 2022. v. 1.

BRITO, Daniela Penha Monteiro. Contribuições da EJA Para a Constituição da História de Vida de Sujeitos Alfabetizados e Letrados. **Caderno de Resumos do Congresso de Leitura do Brasil**, Florianópolis, v. 1, n. 1, 2021. Disponível em: <https://revistas.alb.org.br:443/index.php/resumoscole/article/view/465>. Acesso em: 5 jan. 2023.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Educação ao Longo da Vida**. Brasília: Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados, 2008.

COOMBS, Philip Hall. **The world education crisis**. New York: Oxford University Press, 1968.

DE ARAUJO, Gustavo Cunha. Education and lifelong learning for young and adult peasants. **European Journal of Training and Development**, West Yorkshire, v. 45, n. 6. p. 512-525, 2021. Disponível em: <https://eric.ed.gov/?id=EJ1308739>. Acesso em: 20 dez. 2022.

DELORS, Jacques *et al.* **Educação um tesouro a descobrir**: relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. Brasília: UNESCO, 1998. v. 6.

FAURE, Edgar. **Aprender a ser**: la educación del futuro. Madri: Alianza, 1973.

FIELD, John. **Lifelong learning and the new educational order**. Stoke on Trent: Trentham Books, 2000.

FINHOLDT ANGELO LEITE, Vania. Ser mais: coerência entre a vida e o conceito de Paulo Freire. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 16, p. 1-12, 2021. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/16581>. Acesso em: 27 dez. 2022.

FISCHER, Gerhard. Lifelong learning: more than training. **Journal of Interactive Learning Research**, Colorado, v. 11, n. 3, p. 265-294, 2000. Disponível em: <https://13d.colorado.edu/wp-content/uploads/2021/02/final-lifelonglearnin-more-training-1999.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2022

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 9. ed. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1981.

GADOTTI, Moacir. Educação popular e educação ao longo da vida. *In*: CONFINTEA +6. **Coletânea de textos CONFINTEA +6**. Brasília: Ministério da Educação, 2016. v. 1. p. 50-69.

IRELAND, Timothy Denis. Educação ao longo da vida: aprendendo a viver melhor. **Sisyphus - Journal of Education**, Lisboa, v. 7, n. 2, p. 48-64, 2019. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/sisyphus/article/view/17604>. Acesso em: 22 dez. 2022.

KNOLL, Joachim H. A história das conferências internacionais da UNESCO sobre educação de adultos – de Elsinore (1949) a Hamburgo (1977): a política internacional de educação de adultos através das pessoas e dos programas. *In*: UNESCO. **Convergência**. Brasília: UNESCO, Ação Educativa, DVV Internacional, 2009. p. 13-30.

KUNZ, Sidelmar Alves da Silva; ARAÚJO, Gilvan Charles Cerqueira de; CASTIONI, Remi. Epistemologia e a pesquisa em política educacional: vetores que orientam os pesquisadores do campo educacional. **Revista de Ensino de Geografia**, Uberlândia, v. 8, n. 15, p. 17-47, jul./dez. 2017. Disponível em: <http://www.revistaensinogeografia.ig.ufu.br/N15/Resumo-Art2-Revista-E ensino-Geografia-v8-n15-Kunz-Araujo-Castioni.php>. Acesso em: 27 nov. 2020.

LIMA, Licínio Carlos. A EJA no contexto de uma educação permanente ou ao longo da vida: mais humanos e livres, ou apenas mais competitivos e úteis? *In*: BRASIL. MEC. **Coletânea de textos CONFINTEA Brasil+6**. Brasília: MEC, 2016. p. 15-25.

LOPES, Selva Paraguassu; SOUSA, Luzia Silva. EJA: uma educação possível ou mera utopia? **Revista Alfabetização Solidária (Alfasol)**, São Paulo, v. 5, p. 75-80, 2005. Disponível em: <http://forumeja.org.br/ac/book/export/html/61>. Acesso em: 20 dez. 2022.

MATTAR, João; RAMOS, Daniela Karine. **Metodologia da pesquisa em educação**: abordagens qualitativas, quantitativas e mistas. São Paulo: Edições 70, 2021.

MEDEL-AÑONUEVO, Carolyn; OHSAKO, Toshio; MAUCH, Werner. **Revisiting Lifelong Learning for the 21st Century**. Hamburg: UNESCO Institute for Education, 2001.

PAIVA, Jane. Continuar... e aprender por toda a vida: legitimando o direito à EJA. TV Escola, salto para o futuro. **Boletim**, Rio de Janeiro, v. 20, 2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/boletim_salto16.pdf. Acesso em: 20 dez. 2022.

PELEGRIN, Ivanilde Regina. **Os conhecimentos prévios, as histórias de vida, as experiências dos educandos da EJA no ensino da matemática**. 2021. Monografia (Graduação em Educação) – Universidade Federal de Uberlândia, Votuporanga, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/33604/5/ConhecimentosPr%C3%A9viosHist%C3%B3rias.pdf>. Acesso em: 1 dez. 2022.

SOARES, Leôncio. **Educação de jovens e adultos: o que revelam as pesquisas**. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

UNESCO. **4º Relatório global sobre aprendizagem e educação de adultos: não deixar ninguém para trás; participação, equidade e inclusão**. UNESCO Institute for Lifelong Learning. Brasília: UNESCO, 2020.

UNESCO. **Marrakech framework for action**. Marrakech: Unesco, 2022. *In*: CONFINTEA, 7., 2022, Marrakech. **Anais** [...]. Marrakech: Unesco, 2022. Tema: Marrakech Framework for Action: harnessing the transformational power of adult learning and education. Disponível em: <https://www.uil.unesco.org/en/marrakech-framework-action>. Acesso em: 15 dez. 2022.

VIANA, G.; DE LIMA, J. F. Capital humano e crescimento econômico. **Interações**, Campo Grande, v. 11, n. 2, 2010. Disponível em: <https://www.interacoes.ucdb.br/interacoes/article/view/361>. Acesso em: 27 dez. 2022.